



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

PARECER nº 177/2017

Processo nº 210/2017

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
24.08.2017
AS ...08:24... Horas
Ass.: cl

O Excelentíssimo Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 168/2017, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **CRIA CARGOS NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR N° 76/2004.**

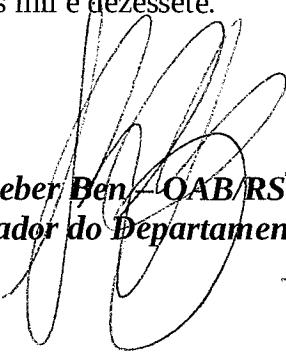
O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a efetuar a criação de 04 (quatro) cargos da categoria funcional de Fisioterapeuta, padrão de vencimento SM4, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, se faz necessária para que sejam convocados os aprovados no concurso Público Municipal do ano de 2016, a fim de atender parte da grande demanda populacional, bem como reduzir gastos com serviço terceirizado.

Também, as despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por recursos do orçamento vigente em dotações orçamentárias próprias, tendo inclusive, o Executivo Municipal, apresentado a planilha do "**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**", bem como, a "**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**", em cumprimento às determinações do Art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **CRIA CARGOS NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR N° 76/2004**, possui condições regulares de tramitação e votação.

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.


Adv. Kleber Beni - OAB/RS 64.438
Coordenador do Departamento Jurídico


Adv. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico